



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

## DIÁRIO OFICIAL @ DOM

**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 650, de 30 de Março de 2017.

11 de Dezembro de 2019

Ano III – Edição 368

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

Licitação.....01

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. Contrato nº 210/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – MA. CNPJ: 06.229.975/0001-72 e a empresa ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.699.133/0001-59, OBJETO: Prestação de Serviço de Reforma do Mercado Municipal do Município de Bom Jardim-Ma. VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual que se findar-se-á em 04 de setembro de 2019, fica prorrogado por mais 113 (cento e treze) dias, até a data de 26/12/2019; SIGNATÁRIOS: Gilvaldo Silva Mendanha, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante; ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI pela Contratada. Bom Jardim (Ma.) 04 de Setembro de 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. Contrato nº 420/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM –MA. CNPJ: 11.447.484/0001-38 e a empresa INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 05.356.265/0001-40, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Materiais Odontológicos para atender o Município de Bom Jardim-Ma; VALOR: O referido contrato fica aditivado em R\$ 30.239,77 (Trinta mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP pela Contratada. Bom Jardim (Ma.) 11 de dezembro de 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019. Contrato nº 506/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM –MA. CNPJ: 06.229.975/0001-72 e a empresa ALVES BATISTA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.926.469/0001-68, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Jardim – Ma. VALOR: MENOR PREÇO POR LOTE: R\$ 1.047,80 (Um mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da assinatura e prazo de até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: 0.1.00-001.001 Recursos**

Ordinários; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo; 02 04 Secretaria de Gabinete Civil; 02 04 00 Secretaria Municipal de Gabinete Civil; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Organização e Modernização Administrativa; 04 122 0002 2002 Manutenção Administrativa do Gabinete; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Gilvaldo Silva Mendanha, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela Contratante; Alves Batista Auto Peças Ltda, Contratada. Bom Jardim (Ma.) 30 de Setembro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019. Contrato nº 507/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM –MA. CNPJ: 06.229.975/0001-72 e a empresa ALVES BATISTA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.926.469/0001-68, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Jardim – Ma. VALOR: MENOR PREÇO POR LOTE: R\$ 42.382,14 (Quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos); VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da assinatura e prazo de até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: 0.1.15-200 00; Transferência do Salário Educação; 0.1.01-200 000; Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação; FONTE: 0.1.15-200 000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 poder executivo ; 02 secretaria municipal de educação ; 02 12 00 secretaria municipal de educação ; 12 educação ; 12 361 ensino fundamental; 12 361 0012 qualificação e valorização da educação municipal; 12 361 0012 2016 0000 manutenção do programa qse ; 3.3.90.30.00 material de consumo; 02 poder executivo ; 02 manutenção e desenvolvimento do ensino- mde ; 02 22 00 manutenção e desenvolvimento do ensino- mde ; 12 educação ; 12 361 ensino fundamental; 12 361 0012 qualificação e valorização da educação municipal ; 12 361 0012 2132 0000 manut. De escola do ensino fundamenta; 3.3.90.30.00 material de consumo; 02 poder executivo; 02 12 secretaria municipal de educação; 02 12 00 secretaria municipal de educação; 12 educação; 12 362 ensino médio; 12 362 0012 qualificação e valorização da educação municipal; 12 362 0012 2406 0000 manutenção e funcionamento do peate indígenas; 3.3.90.30.00 material de consumo; 02 poder executivo; 02 12 secretaria municipal de educação; 02 12 00 secretaria municipal de educação; 12 educação; 12 362 ensino médio; 12 362 0012 qualificação e valorização da educação municipal; 12 362 0012 2405 0000 manutenção e funcionamento do peate estadual; 3.3.90.30.00 material de consumo ; 02 pr 02 12 secretaria municipal de educaç**



secretaria municipal de educação; 12 educação; 12 361 ensino fundamental; 12 361 0012 qualificação e valorização da educação municipal; 12 361 0012 2018 0000 manutenção do programa pnate; 3.3.90.30.00 material de consumo ;**SIGNATÁRIOS:** Janilson Marques dos Santos, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante; Alves Batista Auto Peças Ltda, Contratada. Bom Jardim (Ma.) 10 de Dezembro de 2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2019 – PP Nº 018/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 - PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – MA. CNPJ: 11.447.484/0001-38 E A EMPRESA R M DA SILVA EIRELI – ME; CNPJ Nº 974.594.963-91; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **VALOR GLOBAL: R\$ 45.659,40** (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE 10.302.0074.2030.0000; MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00; FONTE: PODER 02 PODER EXECUTIVO; ORGÃO 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS; UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 10.302.0074.1152.0000; MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00; RECURSOS LIVRES; **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA **CONTRATANTE;** E R M DA SILVA EIRELI – ME PELA **CONTRATADA.** BOM JARDIM-MA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 159/2019  
Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 052/2019  
Pregão Presencial Edital nº: 066/2019  
Tipo: Menor Preço por lotes

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada à Av. Jose Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, neste ato representada por seu Secretário de Educação, o Senhor Janilson Marques dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 705.175.843-87, nos termos do art. 15 da

Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 052/2019**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Educação, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa **ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.903.173/0001-90, localizada à Rua Epitáfio Cafeteira, nº 01, Ilhinha, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.076-120, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Presencial n.º 066/2019**, autorizado no processo licitatório n.º 159/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de: Lote 1 – Material de Expediente: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais); Lote 2 – Brinquedos Pedagógicos: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Lote 3 – Utensílios de Cozinha: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).**

Lote 1 - Material de Expediente						
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd e.	MARCA	Unid.	P. Unit	P. Total
1	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro apagador com design arrojado, prático e moderno feltro tratado	40	RADIX	UNI	R\$ 5,00	R\$ 200,00



	plástico ABS anatômico.					
2	Caneta esferográfica, ponta fina, escrita fina 07, na cor preta, esfera em tugenstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid	20	COMPACTOR	CX	R\$ 35,00	R\$ 700,00
3	Caneta esferográfica, ponta fina, escrita fina 07, na cor azul, esfera em tugenstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid	20	COMPACTOR	CX	R\$ 35,00	R\$ 700,00
4	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada não recarregável, cores variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12unidades.	10	LEONORA	CX	R\$ 20,00	R\$ 200,00
5	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 Unidades	10	BACCHI	Cxa	R\$ 3,00	R\$ 30,00
6	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades.	10	BACCHI	cxa	R\$ 3,00	R\$ 30,00
7	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	10	BACCHI	cxa	R\$ 3,00	R\$ 30,00
8	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 Unidades	10	BACCHI	cxa	R\$ 3,50	R\$ 35,00
9	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em	20	RADIX	CXA	R\$ 40,00	R\$ 800,00

	caixa com 12 unidades.					
10	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 40g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	30	RADIX	CX	R\$ 25,40	R\$ 762,00
11	Fita adesiva plástica, na cor transparente, larga, medindo 45mmx50mm para empacotamento.	20	ALDEBRAS	UNI	R\$ 3,90	R\$ 78,00
12	Fita adesiva em papel kraft, rolo medindo 50mmx50mm	20	ALDEBRAS	UNI	R\$ 20,00	R\$ 400,00
13	Fita adesiva em papel madeira, gomada, alta adesão instantânea, 45mmx 50mm	10	ALDEBRAS	UNI	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	Lápis borracha Composição: ecolápis borracha corpo amarelo unidade dimensões: altura: 17,50 cm, largura:7,0mm - caixa com 100 Unid	10	LEONORA	CXA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
15	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm 180 g-m2 diversas cores.pct com 100 fls	50	ALFORM	CXA	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
16	Papel cartão fosco 50x70 240g. PCT 10 und	20	ALFORM	PCT	R\$ 25,00	R\$ 500,00
17	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor verde	10	ALFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
18	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões	10	ALFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00



	aproximadas: 45 x 60cm. Cor preta					
19	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor branca	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
20	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor amarela	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
21	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor azul	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
22	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Marrom	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
23	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Bege	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
24	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor rosa	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
25	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura.	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00

	Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Lilas					
26	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor vermelho	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
27	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Coração	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
28	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de borboleta	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de lacinho	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
30	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de estrela	10	ALOFORM	PCT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
31	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas	30	REPORT	PCT	R\$ 236,00	R\$ 7.080,00



32	Pincel quadro branco recarregável azul ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facialmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3m refil e pontas substituíveis. Caixa 12 und.	40	BR W	C X	R\$ 40,0 0	R\$ 1.600, 00
33	Pistola de Cola quente, 12mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	10	BR W	U N D	R\$ 50,0 0	R\$ 500,00
34	Pistola de Cola quente, 6mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	10	BR W	U N D	R\$ 70,0 0	R\$ 700,00
35	Quadro Branco, material formica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio 1,20x2,50mt	15	STA LO	U N D	R\$ 320, 00	R\$ 4.800, 00
36	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml	80	BR W	U N D	R\$ 5,50	R\$ 440,00
37	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cor:azul	30	BR W	U N D	R\$ 5,50	R\$ 165,00
38	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor Amarela	5	TNT	R O L O	R\$ 80,0 0	R\$ 400,00
39	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor Azul	5	TNT	R O L O	R\$ 80,0 0	R\$ 400,00
40	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor Rosa	5	TNT	R O L O	R\$ 80,0 0	R\$ 400,00

41	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor Branca	5	TNT	R O L O	R\$ 80,0 0	R\$ 400,00
42	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor Preto	5	TNT	R O L O	R\$ 80,0 0	R\$ 400,00
<b>Lote 1 - Material de Expediente</b>						<b>R\$ 28.750 ,00</b>

Lote 2 - Brinquedos Pedagógicos						
It e m	Descrição	U n d	MARC A	Qua ntid.	V. Uni t	V. Total
1	Alfabeto móvel, Jogo com 130 peças, 1 expositor contendo 3 degraus, com 9 repartições por andar, medindo 10 x 4,5 cm. Contém: 5 jogos de alfabeto completo, letra de forma sendo: Consoantes - Um lado com consoantes maiúsculas em letra de forma e no outro lado, consoante minúscula em letra de forma. Vogais - Um lado com vogais maiúsculas em letra de forma e no outro lado, com vogais minúsculas. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Os caracteres das fontes são alinhados em relação a uma linha de base delimitando a altura das letras maiúsculas. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm.	u n d	CARLU BRINQ UEDOS	15	R\$ 10 0,0 0	R\$ 1.50 0,00
2	Blocos educativos 500 peças, blocos de montar. Altura 65cm, largura 30cm,	p c t	LUCTO YS	30	R\$ 10 -	R\$ 3.00





	MDF, Medindo 480 x 295 x 15mm					
9	Cama Elástica Pula Pula De 1.83mtr Completa.Estrutura de aço reforçada e galvanizado ao fogo. Sistema de impulsão por 36 molas de aço galvanizado ao fogo, muito resistentes. Três pés Lona de salto extra forte com proteção UV, muito resistente e SEM emendas. Protetor de molas em espuma revestida em PVC nas cores azul, amarela e vermelha. Rede de proteção colorida com 130cm de altura, muito resistente. Sistema de montagem: a base por encaixe e a fixação das hastes laterais com parafusos. As hastes da rede de proteção são revestidas com Isotubos blindados coloridos. Acompanha ferramenta para montagem.	un d	CARLU BRINQUEDOS	5	R\$ 700,00	R\$ 350,00
<b>Lote 2 - Brinquedos Pedagógicos</b>						<b>R\$ 24.000,00</b>

<b>Lote 3 - Utensílios de Cozinha</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	Quantid.	V. Unit	V. Total
1	Balde plástico alça em aço zincado,	Unid	AGRAPLAST	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00

	20 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados					
2	Bandeja Paris de plástico 52 x 34 cm com abas e material Polipropileno	Unid	AGRAPLAST	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
3	Conjunto de talheres 24 peças com lâminas em aço inox, cabos de Polipropileno e pote Plástico Multiuso	Unid	MEGAINOX	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
4	Kit 12 colheres de sopa, em inox, para uso diário em refeições de crianças.Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10.	Unid	MEGAINOX	80	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
5	Cuscuzeira alumínio 3,1 Litros n.18	Unid	MEGAINOX	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
6	ESCORREDOR DE MASSA Inox - 28cmRef.: GX0068 Material: Aço Inoxidável . Medidas	Unid	MEGAINOX	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00



	do Produto - dimensões aproximadas: Peso (Kg): 0,260 (CxLxA): 34x28x12 cm					
7	Faca em lamina de aço inox cabo de policarbonato Comprimento: 33,5 Cm.(lâmina 20,3 cabo 13,2 cm.)	Unid	MEGAINOX	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
8	Frigideira Profissional em Alumínio 32 cm – 5 L Acabamento interno e externo lixado Cabo de baquelite antitérmico Sistema de fixação do cabo com três rebites: Cabo com furo passante para pendurar o produto Diâmetro: 32 cm Espessura : 0,02 cm Capacidade: 5 litros	Unid	MEGAINOX	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
9	Garrafa de café térmica Exclusiva 2,5 Litros ampola de vidro Base giratória sistema diferencia	Unid	INVICTA	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00

	do de bombeamento Com alça retrátil					
10	Isqueiro grande cartela com 6 unidades	Unid	BIC	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
11	Jarra com Tampa 2,3 Lts em Policarbonato (23,5x20 cm) -com Alça Lavável em Lava Louças Capacidade de 2,3 Litros Comprimento 20 cm Largura 13,3 cm Altura 24 cm Tipo de Tampa Removível	Unid	AGRAPLAST	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
12	Jogo de prato Fundo em aço inox fino.Indicador para merenda escolar Diâmetro: 23 cm Altura:2,2 cm Com 12 peças	Unid	MEGAINOX	80	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
13	Jogo de caneca inox com asa. Tamanho: 07, Litragem: 250 ml, Com 06 peças	Unid	MEGAINOX	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
14	Panela caldeirão 7 litros alumínio reforçado alça de	Unid	MEGAINOX	10	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00



	alumínio dimensões aproximadas a altura: 24 cm diâmetro: 30cm espessura : 3 milímetro					
15	PAPEIRO em alumino resistente com cabo capacidade e máxima 2 litros nº 18	Un d	MEGAI NOX	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	Cesto lixo material plástico, capacidade e 100L, com tampa e reforçadas	Un d	AGRAP LAST	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,0 0
17	Tábua bife em plástico Anti Bactéria3 8x25cm	Un d	AGRAP LAST	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
18	Touca Rede P/ Cabelo Branca pct com 100	pc t	NOBRE	50	R\$ 95,10	R\$ 4.755,0 0
<b>Lote 3 - Utensílios de Cozinha</b>						<b>R\$ 74.750, 00</b>

**01 - DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal

8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**04 - DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 066/2019**.

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 066/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - Os bens deverão ser fornecidos dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

**06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição 30 (trinta) dias a contar da data em que



recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

#### **07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

#### **08 - DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão

descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1– O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2– A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### **11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3– A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4– A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5– Em qualquer das hipóteses de inex



parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6– Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7– Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 066/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Bom Jardim /MA, 11 de dezembro de 2019.

JANILSON MARQUES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

## **ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EMPRESA BENEFICIÁRIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 106/2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 028/2019

Edital nº: 039/2019

Tipo: Menor Preço Global.

**Objeto: Refere-se a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

#### **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada à Av. Jose Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, neste ato representada por seu Secretário de Administração e planejamento, o Senhor Gilvaldo Silva Medanha, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 642.949.603-10, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2019, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Administração e planejamento, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pelo senhor **Tarcisio Araújo** do CPF sob o nº 609.389.423-10, resident



na rua Getúlio Vargas, nº 46, CEP 65.380-000 na cidade de Bom Jardim/MA, Estado do Maranhão, classificado em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Presencial n.º 039/2019**, autorizado no **processo licitatório n.º 106/2019**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SECRETARIAS	QTD ESTIMADA	QTD TOTAL
1	serviços de carro de som (divulgação volante)	horas	Administração e planejamento	300	2100
			educação	400	
			saúde	400	
			Assistência Social	400	
			comunicação	300	
			cultura e turismo	300	

ITEM	DESCRIÇÃO	und	quantidade	v. unit	v. total
1	Serviços de carro de som (divulgação volante)	HORAS	2100	R\$ 28,00	R\$ 58.800,00

### 03 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para o: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

### 04 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.5 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) serviço(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso

ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.6 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.5 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e serviços, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.6 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.7 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.8 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.3 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 039/2019**.

4.4 Em cada serviços, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 039/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.4 - Os serviços deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.5 - O prazo para retirada da Ordem de serviços será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.6 - O início do serviços pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de serviços enviada pelo setor de compras do Município.

### 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.4 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.5 - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante. e. emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente visada pelos órgãos de fiscalização.



6.6 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

#### **07 - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS(art. 55, II)**

7.7 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.8 - Se a qualidade dos serviços prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do serviços apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9 - Cada serviços deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.10- Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.11- A empresa, quando do recebimento da Ordem de serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.12- A cópia da Ordem de serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

#### **08 - DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.5 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.6 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser

inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.11 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.12- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.13- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.14- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.15- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.16- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.17 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

9.18- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.19- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **11- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.5– O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.6– A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### **15 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

15.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.3– A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.4– A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.5– Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.6– Os preços registrados se apresenta



aos praticados no mercado;

15.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **17 - DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS**

17.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 039/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

18.2- A Administração não está obrigada a adquirir os serviços cujos preços encontram-se registrados.

18.3 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

18.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Bom Jardim /MA, 27 de agosto de 2019.

**Gilvaldo silva mendanha**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Tarcisio Araújo Mota**

CPF: 609.389.423-10

BENEFICIÁRIO DA ATA

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 160/2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 053/2019

Pregão Presencial Edital nº: 067/2019

Tipo: Menor Preço por lotes

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**

#### **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao 11 (onze) de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada à Av. Jose Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, neste ato representada por seu Secretário de Educação, o Senhor Janilson Marques dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 705.175.843-87, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 053/2019**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Educação, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.903.173/0001-90, localizada à Rua Epitáfio Cafeteira, nº 01, Ilhinha, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.076-120, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Presencial n.º 067/2019**, autorizado licitatório n.º 160/2019, (art. 55, XI). Licite



em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor para lote 1- Material de Limpeza: R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais); Lote 2- Material de Expediente: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais, totalizando o valor global de R\$ 145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais)**

Lote 1 - Material de Limpeza						
Item	DESCRIÇÃO	Und.	marca	Qtd e.	P. Unit .	P. Total
1	Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cor ativo 2,0% a 2,5% p-p frasco de 1000ml	Unid	clorito	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
2	Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	CAIXA	nobre	800	R\$ 99,00	R\$ 79.200,00
3	Álcool em gel 70% Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana	CAIXA	nobre	20	R\$ 133,65	R\$ 2.673,00

	na, frasco com 500 gramas.					
4	Avental branco em material emborrachado resistente e flexível, tamanho único.	UNID	nobre	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
5	Brilha Alumínio, composição ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável.	CAIXA	guarani	50	R\$ 55,45	R\$ 2.772,50
6	Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Valida não inferior a 18 (dezoito) meses partir do recebimento definitivo. fabricação, validade e lote impresso	CAIXA	dragão	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00



	s na embalagem. acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 unidades.					
7	Desodorizador de ar perfumador de ambientes, fragrância de lavanda, embalagem aerossol de 360 ml.	Unid	bom air	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
8	Detergente líq. Neutro de pH7 para uso doméstico - embalado em garrafa plástica de 500 ml,cx24 und.	cx	guarani	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
9	Esponja para limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais: dupla face, formato retangular, com bactericida, medindo 102*69*28mm, margem variável em 10% (para mais ou para menos).	CX	limpabela	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
10	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais,	PCT	nobre	20	R\$ 38,60	R\$ 772,00

	absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 30 x 50cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido, pacote com 12 unid.					
11	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido, pacote com 12 unid.	PCT	nobre	20	R\$ 36,63	R\$ 732,60
12	Limpador Multiuso Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros	GALÃO	dragão	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
13	Luvas para limpeza de látex borracha	PCT	nobre	20		



	natural de alta qualidade, profissional. Tamanho (M, G) na cor amarela					
14	Pá para lixo resistente, tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.	Unid	agraplast	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
15	Pano de chão- pano de chão 100% branco saco de tamanho de 50 x70 cm com peso mínimo de 172g. teste do produto: verificação da resistência, da metragem e da cor.	unid	nobre	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
16	Pano de prato - Material 100% algodão, comprimento o 67, largura 47, características adicionais alvejada, com bainha, com os dias da semana pintado.	Unid	nobre	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
17	Papel higiênico, branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade,	Pct	fofinho	50	R\$ 11,88	R\$ 594,00

	em rolo com no mínimo 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens, de textura macia, pacote contendo 04 rolos de 30mx10cm.					
18	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática em caixa com uma unidade de 25g com suporte plástico. Fragrância lavanda,	und	nutrilar	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
19	Rodo— base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 50 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	unid	rainha	30	R\$ 15,84	R\$ 475,20
20	rodo em plástico medindo 60cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico	Unid	rainha	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50
21	Sabão em barra- sabão em barra - composição: sabão a base de graxos, glicerina, conservante	CX	guarani	30	R\$ 65,30	R\$ 1.959,00



	, sal, inorgânico e água descrição: sabão em barra neutro com poder glicerinado. Contem tensoativo biodegradável. barra com 200g. teste do produto: verificação das especificações, peso, espuma, da resistência, da firmeza, do aroma e da sua absorção sem deixar resíduos.					
22	Sabão em pó de 1ª qualidade, biodegradável, com, acondiciona do em caixa de papelão com 500g, com tampa de fácil fechamento,	CX	guarani	40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,00
23	Saco para lixo 100 litros(un)- Saco de lixo preto com capacidade de 100 litros, medindo 75x95cm, com espessura de 0,04cm	PCT	3R	30	R\$ 31,65	R\$ 949,50
24	Saco para lixo 30 litros(Un)- Saco de lixo preto com capacidade de 30 litros, medindo 75x95cm, com	PCT	3R	30	R\$ 27,70	R\$ 831,00

	espessura de 0,04cm.					
25	Saco para lixo 50 litros(UN)- Saco de lixo preto com capacidade de 50 litros, medindo 75x95cm, com espessura de 0,04cm.	PCT	3R	30	R\$ 29,70	R\$ 891,00
26	Toalha de papel, material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 1000, comprimento 22, largura 20, informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. composição 100% fibras celulósicas naturais.	pct	absoluto	20	R\$ 6,93	R\$ 138,60
27	Vassoura de pelo- Vassoura de pelo sintético com 30 cm, cabo de madeira	UND	rainha	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
28	Vassoura de Palha sem cabo	UND	rainha	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
29	Vassoura Sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, com suportes e higiênico.	UND	rainha	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
30	Palha de aço, de excelente qualidade, material lâ de aço carbono,	PCT	assolam	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00



formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42. pacote com, no mínimo, 8 esponjas.						
<b>TOTAL LOTE 1 - LIMPEZA</b>						<b>R\$ 107,90 0,00</b>

Lote 2 - Material de Expediente - PDDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd e.	marca	Und .	P. Unit	P. Total
1	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro apagador com design arrojado, prático e moderno feltro tratado plástico ABS anatômico.	30	radex	UNI	R\$ 6,65	R\$ 199,50
2	Caneta esferográfica, ponta fina, escrita fina 07, na cor preta, esfera em tugenstênio 0,8mm	20	compacto	CX	R\$ 19,80	R\$ 396,00

tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid						
3	Caneta esferográfica, ponta fina, escrita fina 07, na cor azul, esfera em tugenstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid	100	compacto	CX	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
4	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 Unidades	10	bacchi	Cxa	R\$ 5,90	R\$ 59,00
5	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	10	bacchi	cx	R\$ 6,40	R\$ 64,00
6	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	10	bacchi	cx	R\$ 6,90	R\$ 69,00
7	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com	10	bacchi	cx	R\$ 7,40	R\$ 74,00



	100 Unidades						
8	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	20	radex	CXA	R\$ 25,70	R\$ 514,00	
9	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 40g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	30	radex	CX	R\$ 19,80	R\$ 594,00	
10	Fita adesiva plástica, na cor transparente, larga, medindo 45mmx50mm para empacotamento.	20	adelbras	UNI	R\$ 9,90	R\$ 198,00	
11	Fita adesiva em papel kraft, rolo medindo 50mmx50mm	20	adelbras	UNI	R\$ 11,80	R\$ 236,00	
12	Fita adesiva em papel madeira, gomada, alta adesão instantânea, 45mmx50mm	10	adelbras	UNI	R\$ 27,70	R\$ 277,00	
13	Lápis borracha Composição: ecolápise borracha corpo amarelo unidade dimensões: altura: 17,50 cm, largura: 7,0 mm -caixa	10	leonora	CXA	R\$ 59,40	R\$ 594,00	

	com 100 Unid						
14	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm 180 g-m2 diversas cores.pct com 100 fls	50	aloform	CXA	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00	
15	Papel cartão fosco 50x70 240g. PCT 10 und	20	aloform	PCT	R\$ 18,80	R\$ 376,00	
16	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor verde	5	alofob m	PCT	R\$ 20,78	R\$ 103,90	
17	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor preta	5	alofob m	PCT	R\$ 20,78	R\$ 103,90	
18	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor branca	5	alofob m	PCT	R\$ 20,78	R\$ 103,90	



19	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor amarela	5	alofob m	PCT	R\$ 20,78	R\$ 103,90
20	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor azul	5	alofob m	PCT	R\$ 20,78	R\$ 103,90
21	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Marrom	5	alofob m	PCT	R\$ 20,78	R\$ 103,90
22	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Bege	5	alofob m	PCT	R\$ 21,15	R\$ 105,75
23	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico,	10	alofob m	PCT	R\$ 20,79	R\$ 207,90

	com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor rosa					
24	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Lilas	10	alofob m	PCT	R\$ 20,79	R\$ 207,90
25	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor vermelho	10	alofob m	PCT	R\$ 20,79	R\$ 207,90
26	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de Coração	10	alofob m	PCT	R\$ 22,75	R\$ 227,50
27	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas	10	alofob m	PCT	R\$ 22,75	R\$ 227,50



	s: 45 x 60cm. Estampado de borboleta						
28	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de lacinho	10	alofob m	PCT	R\$ 22,75	R\$ 227,50	
29	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Estampado de estrela	10	alofob m	PCT	R\$ 22,75	R\$ 227,50	
30	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas	50	report	PCT	R\$ 193,00	R\$ 9.650,00	
31	Pincel quadro branco recarregável azul ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facialmente. Ponta acrílico	20	BRW	CX	R\$ 178,20	R\$ 3.564,00	

	6.0mm espessura de escrita 2.3m refil e pontas substituíveis. Caixa 12 und.						
32	Pistola de Cola quente, 12mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	10	BRW	UND	R\$ 118,75	R\$ 1.187,50	
33	Pistola de Cola quente, 6mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt	10	BRW	UND	R\$ 87,00	R\$ 870,00	
34	Quadro Branco, material formica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio 1,20x2,50mt	15	stalo	UND	R\$ 613,81	R\$ 9.207,15	
35	Reabasteceador para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml	80	BRW	UND	R\$ 5,50	R\$ 440,00	
36	Reabasteceador para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos,	30	BRW	UND	R\$ 5,50	R\$ 165,00	



	aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cor:azul					
37	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor Amarela	5	TNT	ROL O	R\$ 133, 52	R\$ 667,60
38	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor Azul	5	TNT	ROL O	R\$ 133, 52	R\$ 667,60
39	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor Rosa	5	TNT	ROL O	R\$ 133, 52	R\$ 667,60
40	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor Branca	5	TNT	ROL O	R\$ 133, 52	R\$ 667,60
41	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cor Preto	5	TNT	ROL O	R\$ 133, 52	R\$ 667,60
<b>TOTAL - LOTE 2 - MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						<b>R\$ 37.800 ,00</b>

**05 - DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

**06 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.7 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.8 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso

ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.9 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.9 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.10- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.11 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.12- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**04 - DO PREÇO (ART.55, III)**

4.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 067/2019**.

4.6 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 067/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.7 - Os bens deverão ser fornecidos dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.8 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.9 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

**06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.7 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.8 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.9 - No ato da assinatura da Ata de Regi



a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

#### **07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)**

7.13- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.14- Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.15- Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.16- Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.17- A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.18- A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

#### **08 - DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.8 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.9 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.10- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.20 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.21- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.22- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.23- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.24- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.25- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.26 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.27- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.28- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **12- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.5– O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

18.6– A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### **19 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

19.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

19.3– A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

19.4– A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

19.5– Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

19.6– Os preços registrados se apresenta aos praticados no mercado;



19.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

19.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

19.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

19.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

19.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **21 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

21.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 067/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

22.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

22.3 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

22.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Bom Jardim /MA, 11 de dezembro de 2019.

**Janilson Marques dos Santos**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO**  
**EIRELI**  
**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

